



TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000594/2018-35

Unidade Gestora: SRERJ

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO SRRJ/DNIT-00573/2018-00 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SRERJ/DNIT E DO IPR/DNIT, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE FROTA, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, L-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**, nomeado de acordo com a Portaria nº 36 de 17/04/2020, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág. 30, Seção 2, do Diário Oficial da União de 20 de abril de 2020, inscrito no CPF 045.██████████23, Delegação de Competência, Portaria nº 1.515, de 16/03/2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 18/03/2020, págs. 46/47, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 48██████████-5 SSP/SP e CPF nº 358.██████████21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0573/2018-00**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 24/07/2020, com novo prazo de vigência no período de 25/07/2020 a 25/07/2021, com acréscimo do valor contratual de **R\$ 136.719,00** (cento e trinta e seis mil, e setecentos e dezenove reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato se manterá em R\$ 136.719,00 (cento e trinta e seis mil, e setecentos e dezenove reais), a partir de 25/07/2020.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 11.393,25 (onze mil, trezentos e noventa e três reais, e vinte e cinco centavos).

3.3. Em função do reflexo financeiro decorrente da prorrogação em tela, por mais 12 (doze) meses, o valor global do contrato passará dos atuais R\$ 273.438,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais) para R\$ 410.157,00 (quatrocentos e dez mil, cento e cinquenta e sete reais).

3.4. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº [5917416](#)), a partir de 25/07/2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 136.719,00** (cento e trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE,

disponibilizados na UG/Gestão: 393019/39252; Fonte: 0144000000; Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001; Elem. de Despesa: Grupo 01 - 339030.01.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 58.865,13 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800085, datada de 21/07/2020, no valor de **R\$ 58.865,13** (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
25/07/2020 a 25/07/2021	R\$ 136.719,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional do DNIT no Rio de Janeiro

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA
Representante CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 23/07/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlindo Santana Paes Loures, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 23/07/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6093700** e o código CRC **8DEFC163**.